



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PRÓ-SAUDE DA FAMÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **PRÓ-SAUDE DA FAMÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 06.018.314/0001-06, situada na Rua Dionisio Oening, 650, Centro, CEP 85.630-000, na cidade Enéas Marques, Estado do PR, neste ato representada pela senhora **ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 536.711.989-15 e Cédula de Identidade nº 14513078, residente e domiciliada na cidade de Enéas Marques - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 34/2023, de 06 de março de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 03 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da continuidade da prestação dos serviços pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 04 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-SAUDE DA FAMÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Rg:

2. \_\_\_\_\_

Rg: